

Art. 1º - De acordo com o requerimento protocolado sob o nº 892/2022, datado de 03/06/2022, fica autorizado UNIFICAÇÃO URBANA nos termos em que foi requerido por ROSEMERE MARIOTTI MACHADO, de uma área medindo 421,06 m², situado na Rua Praça Hercílio Luz, bairro Centro, nesta Cidade, conforme especificações que segue:

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de um terreno urbano com frente para a rua Praça Hercílio Luz, à 94,00 m da rua Sebastião Furtado, situado no lado par da rua Praça Hercílio Luz, nº 102, Praça Hercílio Luz, Centro, São Joaquim – SC, de propriedade de Aurora Cechinel Mariot, imóvel matriculado sob nº 18.045 & 18.047.

Area (m²): 421,06 m²

Perímetro: 91,08 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P07, de coordenadas N 6.870.032,448m. e E 604.116,999 m., deste, segue com azimute de 127°03'46" e distancia de 6,50m., confrontando neste trecho com AURORA CECHINEL MARIOT, MATRÍCULA: 18.045, até o vértice P08, de coordenadas N 6.870.028,530 m. e E 604.122,186 m.; deste, segue com azimute de 127°03'46" e distancia de 6,48m., confrontando neste trecho com AURORA CECHINEL MARIOT, MATRÍCULA: 18.045, até o vértice P03, de coordenadas N 6.870.024,628 m. e E 604.127,353 m.; deste, segue com azimute de 216°04'05" e distancia de 32,57m., confrontando neste trecho com CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SÃO MATEUS, MATRÍCULA: 11.939, até o vértice P04, de coordenadas N 6.869.998,300 m. e E 604.108,177 m.; deste, segue com azimute de 306°27'24" e distancia de 6,40m., confrontando neste trecho com a RUA PRAÇA HERCÍLIO LUZ, até o vértice P05, de coordenadas N 6.870.002,102 m. e E 604.103,031 m.; deste, segue com azimute de 306°27'24" e distancia de 6,43m., confrontando neste trecho com a RUA PRAÇA HERCÍLIO LUZ, até o vértice P06, de coordenadas N 6.870.005,923 m. e E 604.097,859 m.; deste, segue com azimute de 35°48'49" e distancia de 32,71m., confrontando neste trecho com JOANA NUNES, MATRÍCULA 6.869, até o vértice P07, de coordenadas N 6.870.032,448 m. e E 604.116,999 m., ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao sistema Geodésico Brasileiro a partir da estação ativa da RBMC e encontram-se representadas no Sistema UTM referenciadas ao meridiano Central 51º WGr, tendo como o datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Expeça-se cópia dos documentos apresentados, especialmente do Memorial Descritivo quanto às confrontações para as providências que se fizerem necessárias junto ao Cartório do Registro Geral de Imóveis desta Comarca.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 20 de junho de 2022.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 029-2022

Publicação Nº 3986550

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2022
CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EM CARÁTER TEMPORÁRIO
CONFORME LEIS MUNICIPAIS Nº 4.398/2016 E 4.844/2021
DECRETO Nº 390/2018

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Leis nº 4.398/2016 e 4.844/2021, torna pública a abertura de CHAMADA PÚBLICA Nº 029/2022, destinado ao preenchimento de vagas temporárias para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, no Município de São Joaquim, conforme quadro abaixo.

Cabe ressaltar que as vagas pertinentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação são em razão da necessidade de suprir as demandas de serviço de Professor nas Escolas da Rede Municipal do Município de São Joaquim, sendo estas vagas oriundas ou de chamadas de concursos, vacância por exonerações e/ou vagas vinculadas devido a afastamentos.

Salienta-se ainda, que no momento não há candidatos aprovados e em lista de espera em Concurso Público e/ou Processo Seletivo nº 02/2021, para tais cargos. Devido à urgência temporal, não há possibilidade para espera de realização de Concurso Público e/ou Processo Seletivo e em obediência aos Princípios Constitucionais da Impessoalidade, Publicidade e Eficiência Administrativa se impõe a presente CHAMADA PÚBLICA, objetivando a continuidade dos serviços públicos serem prestados a população.

A coordenação técnica administrativa da Chamada Pública nº 029/2022 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, Setor de Recursos Humanos, e Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Chamada Pública tem por objetivo a contratação de pessoal por tempo determinado, para suprir a falta de profissionais quando não houver candidatos aprovados em Concurso Público e ou estiver esgotada a lista de vagas de Processo Seletivo.

1.2 A coordenação de todas as etapas da chamada pública será de responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração e Secretaria

de Educação.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

1.1 Os cargos a serem providos são:

Secretaria Municipal de Educação - Educação Infantil				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	30h Matutino	EEl Filomena Martorano Vieira Rodrigues
01	Professor de Educação Infantil	Habilitado: Licenciatura Plena em Pedagogia. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Pedagogia ou Magistério Completo.	30h Matutino	EEl Direitos Humanos

Secretaria Municipal de Educação - Língua Inglesa				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Língua Inglesa	Habilitado: Licenciatura Plena em Letras (Português/ Inglês). Não Habilitado*: Cursando Licenciatura Plena em Letras (Português/ Inglês).	20h Matutino	EEBM João Paulo Carvalho

*Em excepcionalidade, na falta de professores de Língua Portuguesa e Língua Inglesa habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Letras Português/Inglês, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa) para atuar nas escolas que estão necessitando destes profissionais.

Secretaria Municipal de Educação - Matemática				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Mínima	Carga Horária	Local
01	Professor de Matemática	Habilitado: Licenciatura Plena em Matemática. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena Matemática.	20h Matutino	EEBM Jurema Hugem Palma

*Em excepcionalidade, na falta de professores de Matemática, habilitados ou cursando Licenciatura Plena em Matemática, será contratado Pedagogo (Pedagogia Completa) para atuar nas escolas que estão necessitando destes profissionais.

Secretaria Municipal de Educação - Segundo Professor				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
01	Segundo Professor	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Especial. Não Habilitado: Cursando Licenciatura Plena em Educação Especial ou Pedagogia e/ ou Magistério Completo.	20h Vespertino	EEBM Domingos Pereira Portela

Secretaria Municipal de Educação – Educação Física				
Nº de Vagas	Cargo	Habilitação Necessária	Carga Horária	Local
01	Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	20h Matutino	EEBM Octávio Antunes de Souza
01	Professor de Educação Física	Habilitado: Licenciatura Plena em Educação Física e Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão.	10h Matutino	EEl Maria dos Prazeres de Oliveira

Vencimentos cargos de Professores:

Professor habilitado 10hrs: R\$ 868,45

Professor não habilitado 10hrs: R\$ 794,13

Professor habilitado 20hrs: R\$ 1.736,97

Professor não habilitado 20hrs: R\$ 1.588,25

Professor habilitado 30hrs: R\$ 2.605,43

Professor não habilitado 30hrs: R\$ 2.382,38

2.2. Atribuições e competências:

As atribuições e competências estão nas Leis Federais e Municipais de Planos de Cargos e Carreiras.

2.3. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:

2.3.1 - Ter nacionalidade brasileira ou equiparada;

2.3.2 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

2.3.3 - Ter aptidão física e mental;

2.3.4 - Comprovar habilitação mínima exigida pelo Edital;

2.3.5 - Carteira de Identidade;

2.3.6 - Cadastro de Pessoa Física – CPF;

2.3.7 - Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

2.3.8 - Carteira de Reservista ou equivalente (somente para os candidatos do sexo masculino) até 45 anos de idade;

2.3.9 - Comprovante de escolaridade e da formação exigida para o cargo;

2.3.10 - Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;

2.3.11 - Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;

2.3.12 - Certidão de casamento ou união estável;

2.3.13 - 01 foto 3x4

2.3.14 - PIS/PASEP (frente e verso);

2.3.15 - Declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio;

2.3.16 - Declaração de inexistência de incompatibilidade legal para o exercício do cargo, emprego ou função pública nas esferas federal, estadual ou municipal;

2.3.17 - Certidão negativa de antecedentes criminais

2.3.18 - Documentos comprobatórios dos requisitos do cargo.

2.3.19 - Registro no Conselho de Classe, quando for o caso. 2.4. O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Os interessados deverão comparecer na CASA DA CULTURA, sito à Praça Cezário Amarante, Bairro Centro, dia 23 de Junho de 2022, onde das 09h30min ATÉ as 10h será permitido seu acesso no local acima elencado.

3.1 O início da seleção e classificação dos candidatos será as 10h no mesmo local.

3.1.1. Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos para Professor:

1º Títulos de Especialização;

2º Graduação na área;

3º Cursando na área;

4º Maior Idade;

5º Número de filhos;

3.2. No ato da chamada pública, o candidato deverá apresentar os documentos originais ou cópias autenticadas, necessários para comprovação dos critérios de seleção e classificação, (diploma, declaração e histórico escolar que comprovem sua habilitação na área).

3.3. Os candidatos deverão conhecer os termos deste Edital e certificar-se de que preenchem todos os requisitos exigidos para o cargo e para a investidura de cargo no serviço público, conforme consta no item 2.3 deste edital, antes de participar da convocação.

3.4. Os interessados nas vagas deste Edital para o cargo de Professor não poderão assumir novo contrato caso possuam algum vínculo vigente com esta Prefeitura e precisem desistir da vaga ocupada para assumir uma nova vaga.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Educação.

GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal

DANIELE HUGEN RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

FABIANO PADILHA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto